



ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI 195 de 11 de abril de 2017**

*“Dispõe sobre a alteração da lei 134 de 20 de fevereiro de 2013 que dispõe sobre o vencimento do Procurador Chefe do Município de Rodrigues Alves/AC e dá outras providências”*

O **PREFEITO DE RODRIGUES ALVES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **SANCIONA** a seguinte lei:

**Art. 1º.** Altera o artigo 1º da lei 134 de 20 de fevereiro de 2013, que passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 1º. Fica instituído o subsídio mensal do Procurador Chefe do Município no montante de setenta e cinco por cento do subsídio do Prefeito Municipal.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei nº 134, 20 de fevereiro de 2013.

  
**SEBASTIÃO SOUZA CORREIA**  
Prefeito Municipal